

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



**DECRETO Nº 2.795 de 02 de junho de 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010217.0824400192.027.339036/143 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos anulação parcial das dotações:

010217.0824400192.027.319011/131 Venc. Vantagens	R\$ 195.000,00
010217.0824400192.027.339030/133 Mat. Consumo	R\$ 30.000,00
010217.0824400192.027.339030/137 Mat. Consumo	R\$ 75.000,00
010217.0824400192.027.339039/147 Out.Serv.Terc. PJ	R\$ 50.000,00
010217.0824400192.027.339039/149 Out.Serv.Terc. PJ	R\$ 50.000,00
010217.0824400192.027.339039/151 Out.Serv.Terc. PJ	R\$ 40.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 02 de junho 2021

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL